

Of. 021.2018

Novo Hamburgo, 08 de agosto de 2018.

Da
Comissão Permanente de Licitações
Assunto: RDC Presencial nº 001/2018

Prezados Senhores:

Informamos que recebemos recurso administrativo referente ao julgamento das propostas do certame em epígrafe, de interesse da empresa Habitark Engenharia Ltda.

Assim, com base no Artigo 54, §1º, do Decreto 7.581/2011, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões. Segue em anexo cópia do documento apresentado pela empresa supracitada.

As contrarrazões deverão ser protocoladas somente na Coordenação de Suprimentos da COMUSA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Paula Tramontim

Presidente da Comissão Permanente de Licitações